

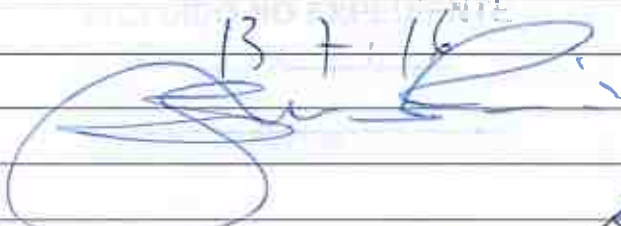


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5280

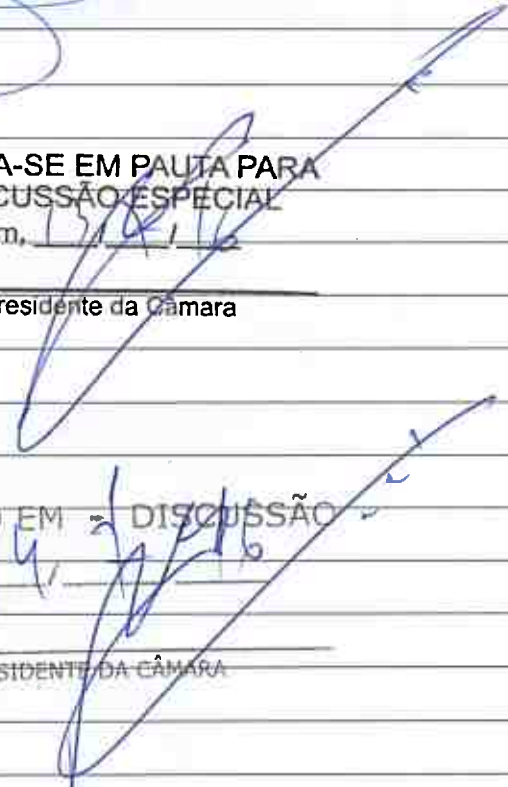
08

07

13.7.16

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

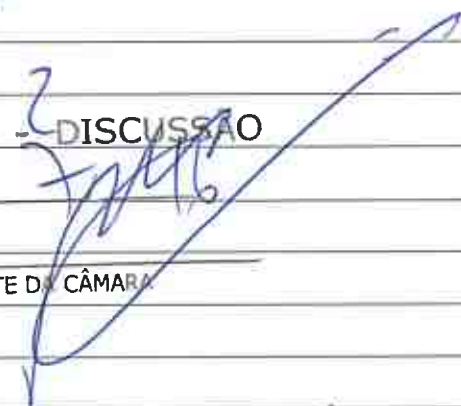
Em, 13/07/16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 2 DISCUSSÃO
14.7.16


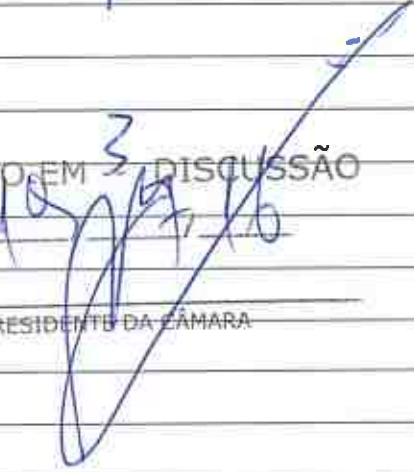
Em

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3 DISCUSSÃO
15.7.16


Em

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3 DISCUSSÃO
16.7.16


Em

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C. (SERVICO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

EM 20, 7/20 16

DIRETOR DEL



Swlivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr Vereador.....

.....para relatar

Em ____ / ____ / ____

Prezante



Rogério Pinheiro
Vereador - PHS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.

PROCESSO: 5280/2016

PROJETO DE LEI Nº: 171/2016

AUTOR: Max da Mata

EMENTA: *"Institui o Dia Municipal de recuperação, preservação e acompanhamento das Nascentes no Município de Vitória-ES."*

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise visa instituir o Dia Municipal de recuperação, preservação e acompanhamentos das Nascentes no calendário oficial deste Município para fins de conscientização e também para elaborar medidas práticas para recuperação, preservação e acompanhamento das nascentes de água em nossa cidade, a teor da justificativa.

Sendo assim, seguindo sua regular tramitação, o projeto em comento foi submetido à análise desta Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação para a emissão de parecer, é o que se passa a expor.

II – PARECER

Em detida análise ao projeto de lei em tela e, sob estrita observância às suas prerrogativas regimentais, especialmente aquelas atinentes ao inciso I do artigo 61, da Resolução de nº 1.919/2014, o qual estabelece que compete à Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições, esta Comissão entende o seguinte:

2020-2021

...

...

...

...

...

...

...



...

...

...



...

...

...

...

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.

A matéria em tela apresenta nobre intento, haja vista a importância da água de boa qualidade e a possibilidade de sua escassez, sendo fato que a água é apontada como um “recurso natural de altíssimo valor econômico, estratégico e social, tendo em vista que todos os setores de atividade humana necessitam fazer uso da água para desempenhar suas funções, afirma o professor Paulo Santana Castro, do curso Recuperação e Conservação de Nascentes, elaborado pelo CPT – Centro de Produções Técnicas” (disponível em: <http://www.cpt.com.br/cursos-meioambiente/artigos/nascentes-importancia-processo-de-recuperacao-e-conservacao-da-agua>)

Desta sorte, não resta dúvida que o intento do projeto é nobre, não havendo, salvo melhor juízo, em seu teor qualquer matéria que ofenda à legislação aplicável ao tema, até mesmo porque a matéria (meio ambiente) é de competência comum entre os entes federados. Veja-se:

Constituição Federal de 1988:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

(...)

Lei Orgânica do Município de Vitória:

Art. 170. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se a todos, e em especial ao Poder Público Municipal, o dever de defendê-lo e preservá-lo em benefício das gerações atuais e futuras.

THE HISTORY OF THE CITY OF BOSTON

FROM THE FIRST SETTLEMENT
TO THE PRESENT TIME
BY
JOHN H. COLEMAN
OF THE
CITY OF BOSTON

VOLUME I
FROM THE FIRST SETTLEMENT
TO THE YEAR 1630

BOSTON
PUBLISHED BY
J. B. LEECH, 15 NASSAU ST.

NEW YORK
1858

Entered according to Act of Congress, in the year 1858,
in the Clerk's Office of the District Court of the Southern District of New York,
the name of John H. Coleman, Author.

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.

(...)

Art. 171. Para assegurar a efetividade do direito a que se refere o artigo anterior, incumbe ao Poder público Municipal:

(...)

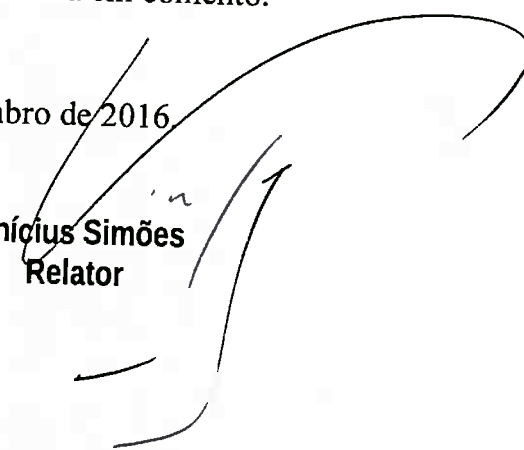
XIV- promover a conscientização da população e a adequação do ensino de forma a assegurar a difusão dos princípios e objetivos da proteção ambiental.

(...)

Nesse teor de ideias, é que se entende pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** da matéria em comento.

Palácio Atílio Vivácqua, 23 de setembro de 2016

Vinícius Simões
Relator



Matéria : Just. - Processo nº 5280/2016 - PL 171/2016
Autoria : Relator: Vereador Vinicius Simões

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5280	06	Dr.

Reunião : Comissão de Justiça
Data : 20/10/2016 - 15:29:04 às 15:29:23
Tipo : Nominal
Turno : Parecer

Quorum :

Total de Presentes : 3 Parlamentares

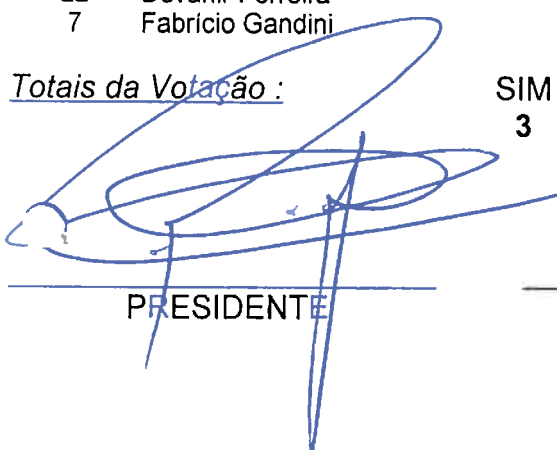
N. Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	15:29:14
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	15:29:15
7	Fabrizio Gandini	PPS	Sim	15:29:19

Totais da Votação :

SIM
3

NÃO
0

TOTAL
3



PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	R. CA
580	07	B

Ab levada Max da Mata, para designar
relator na Comissão de Meio Ambiente.

S.A.C. 21/10/16

AO SAC,

Designa o vereador Marcelão para relator a matéria.

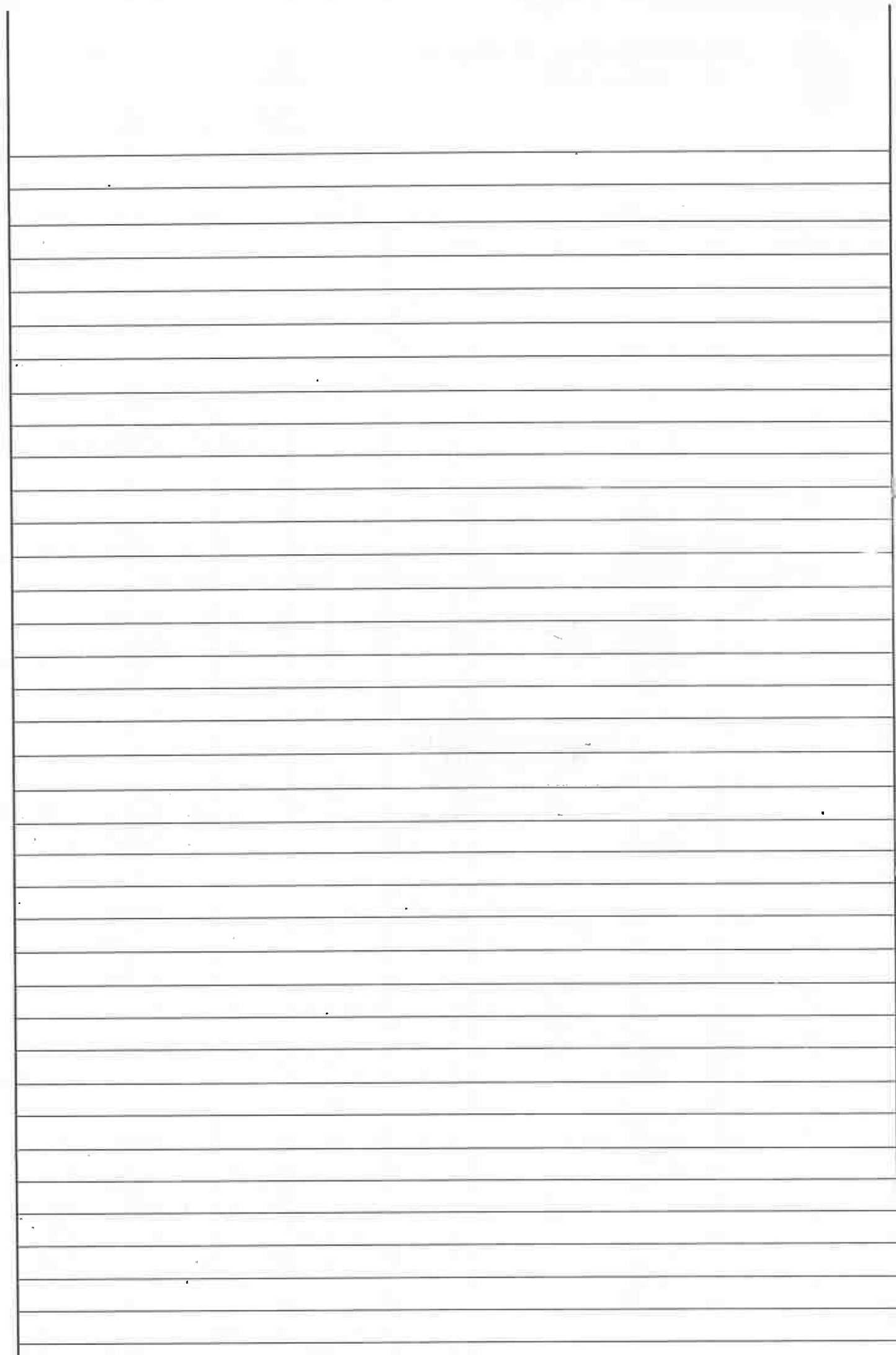
Max da Mata

SALA DE COMISSÕES

RECEBEMOS

22/ 12 / 2016

6.





5280

08

1.

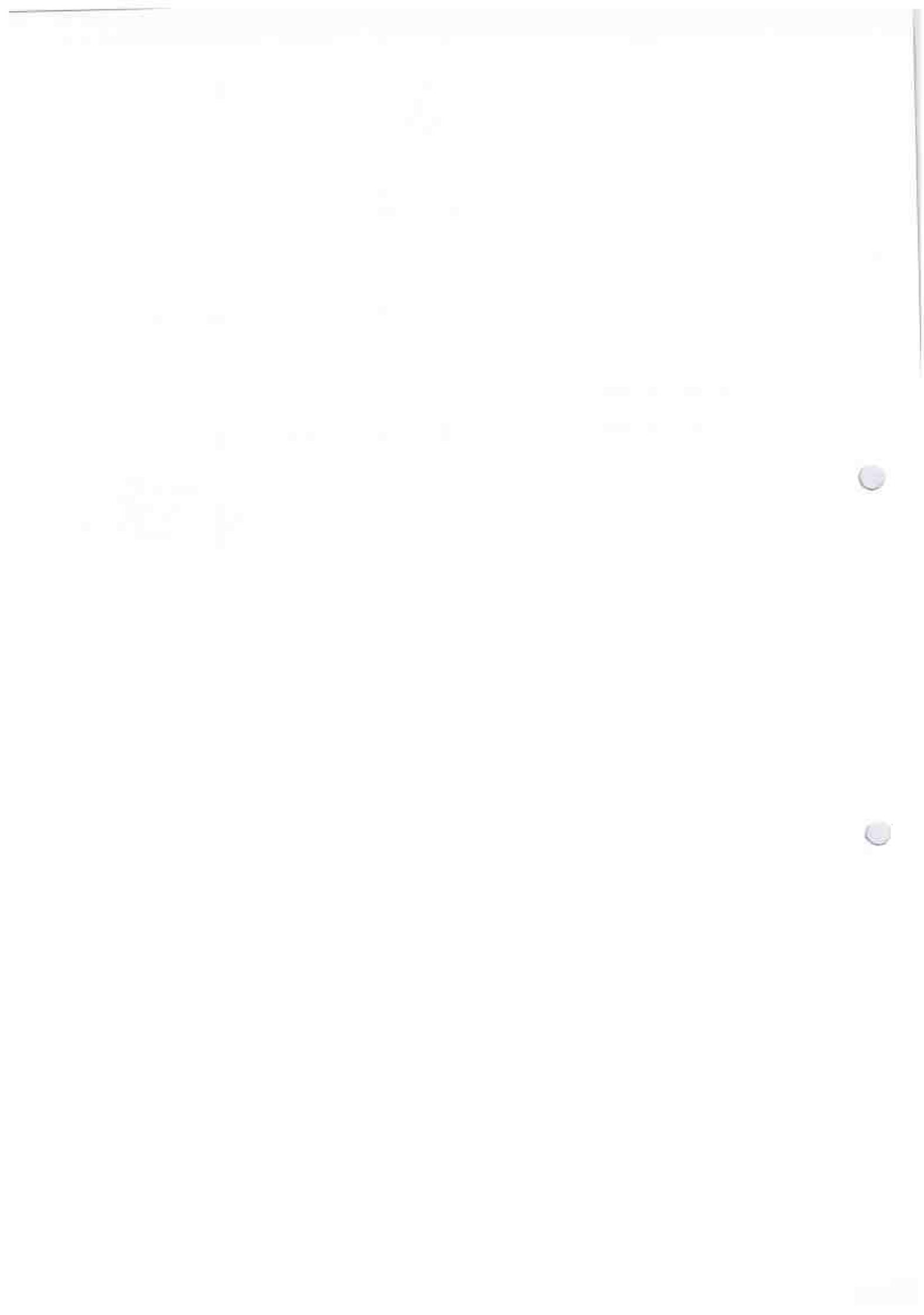
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Vitória / ES, 26 de Dezembro de 2016.

Para conhecimento,

Processo devolvido em resposta ao Ofício SAC/CMV N°019/2016.

Kiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

OF. SAC/CMV N°019/2016

Vitória / ES, 22 de Dezembro de 2016.

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores

Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para dar ciência as Vossas Excelências que de ordem do Exm^o. Sr. Presidente, Vereador Namy Chequer, ocorrida na 129ª Sessão Ordinária, no dia 21 de Dezembro do ano corrente, nessa Casa de Leis, solicitamos que seja realizada a devolução de todos os processos para **designação de relator e relatoria** que encontram-se em seus gabinetes, até as 14H do dia 22/12/2016, para que assim possam ser analisados e encaminhado Relatório ao Exmo. Presidente sobre eventuais prazos e possíveis inclusão na Ordem do Dia, segundo Artigo 199 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Kiany Ferreira Damascena Silva

Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes



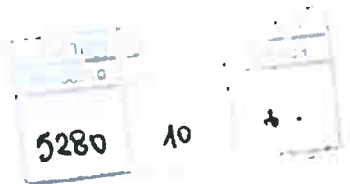
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 019/2016
EM 22/12/2016

VEREADOR	ASSINATURA
Davi Esmael	
Devanir Ferreira	<i>[Signature]</i> 11:04
Fabício Gandini	Danielle Santos Gonçalves 11:25 Cátia Menezes 11:02
Luisinho Coutinho	Ema Maria 11:25
Luiz Emanuel	Laure Ripp - 11:07 - 22-12-16
Marcelão	Deusa - 11:27 - do dia 22/12/16.
Max da Mata	Zilmária 11:12
Namy Chequer	Michelle Gonçalves 11:24
Neuzinha	Jacimara R. Pessoa 11:03
Reinaldo Bolão	Helena Silva do Oliveira 11:14
Rogerinho	Angela 11:02
Sérgio Magalhães	Pruna Elia Traspachini 11:08
Vinícius Simões	Edina Pimentel 11:14
Wanderson Marinho	Silvia dos Reis 11:15 hrs
Zezito Maio	Samira Melius Bichi 11:01



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

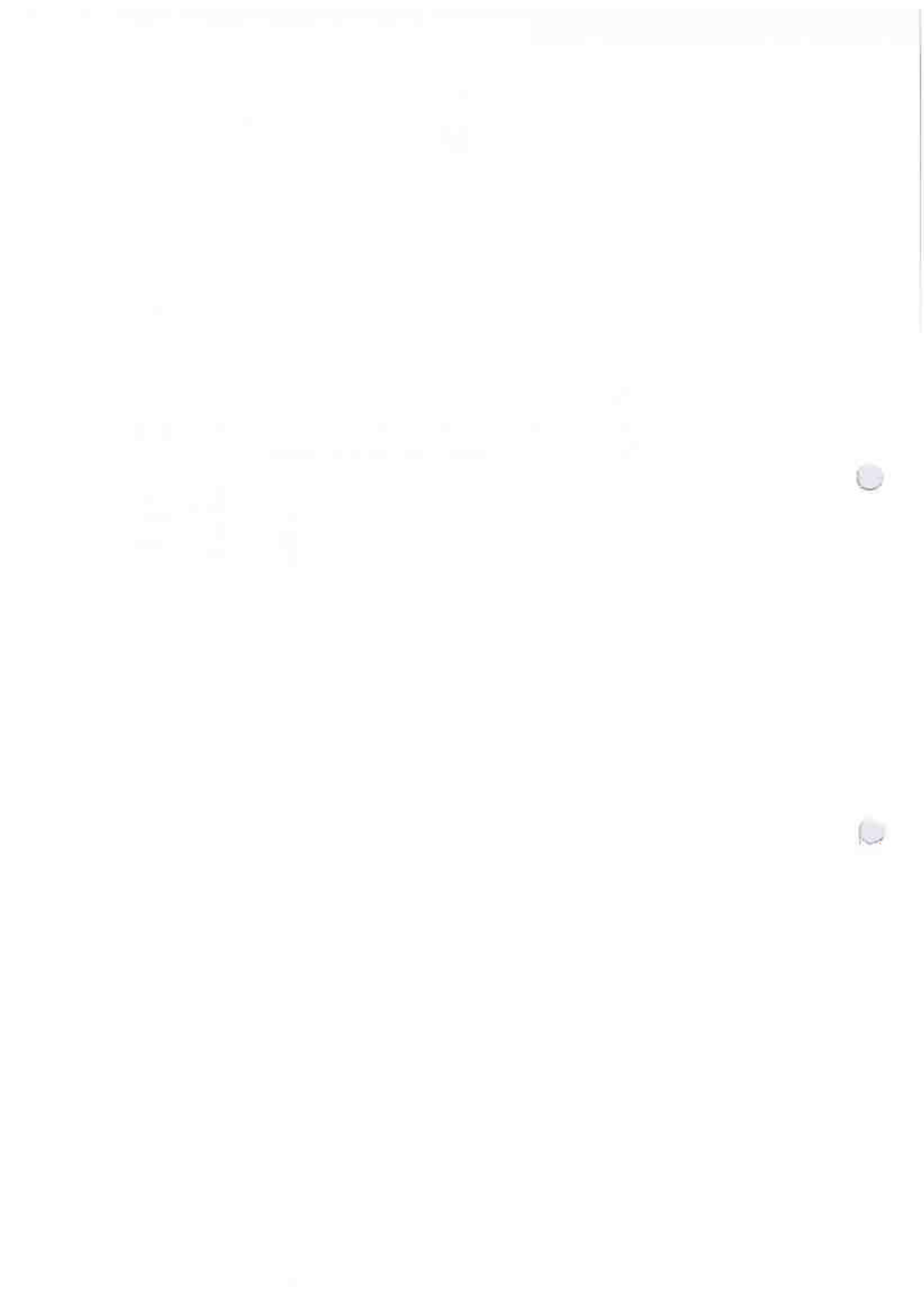


Vitória / ES, 26 de Dezembro de 2016.

Para conhecimento,

Processo devolvido encaminhado ao DEL para inclusão na ordem do dia segundo Art. 199 do RI, devido seu prazo expirado nas comissões.

Kiany Ferreira Damascena Silva
Coordenadora das Comissões
Matr.: 6553
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5280	11	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 28 / 12 / 2016

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Jussara
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 13 / 02 / 2017

Diretor DEL

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO 1 - 2017

ANEXO 1 - 2017

Matéria : Projeto de Lei nº 171/2016

Reunião : 132º Sessão Ordinária
 Data : 28/12/2016 - 18:29:23 às 18:30:06
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 11 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5280	12	

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:30:04
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	18:29:33
7	Fabricao Gandini	PPS	Sim	18:29:37
8	Luisinho	PDT	Sim	18:29:44
18	Luiz Emanuel	PPS	Não Votou	
19	Marcelão	PT	Não Votou	
9	Max da Mata	PDT	Sim	18:29:28
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:29:36
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	18:29:39
23	Rogerinho	PHS	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PTB	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	18:29:45
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:29:42
15	Zezito Maio	PMDB	Não Votou	

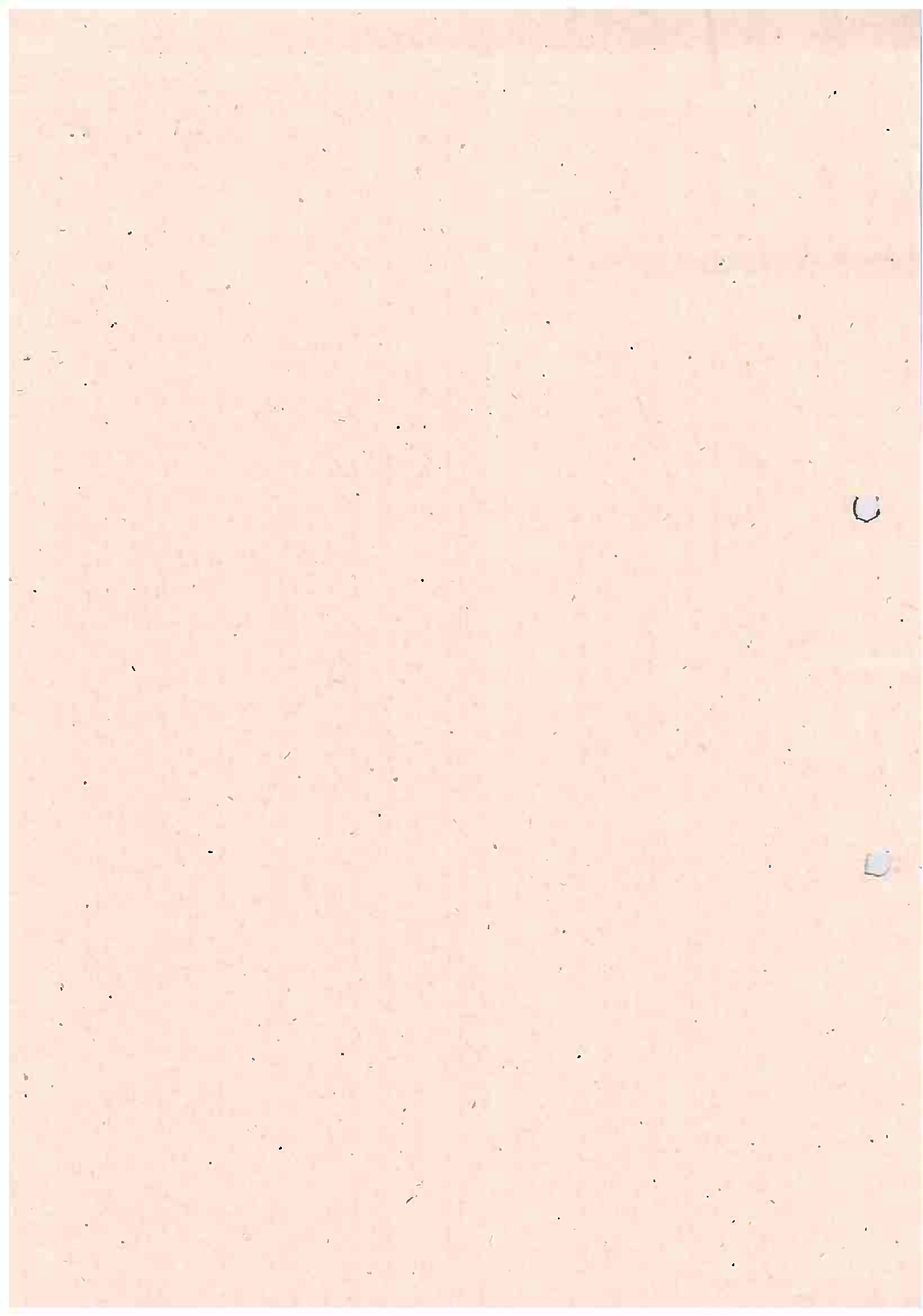
Plais da Votação :

SIM 9 NÃO 0

TOTAL 9

PRESIDENTE

SECRETARIO



Matéria : Projeto de Lei nº 171/2016

Reunião : 132º Sessão Ordinária
Data : 28/12/2016 - 18:29:23 às 18:30:06
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 11 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5280	13	

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:30:04
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	18:29:33
7	Fabrcio Gandini	PPS	Sim	18:29:37
8	Luisinho	PDT	Sim	18:29:44
18	Luiz Emanuel	PPS	Não Votou	
19	Marcelão	PT	Não Votou	
9	Max da Mata	PDT	Sim	18:29:28
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:29:36
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	18:29:39
23	Rogerinho	PHS	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PTB	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	18:29:45
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:29:42
15	Zezito Maio	PMDB	Não Votou	

Transcrição da Votação :

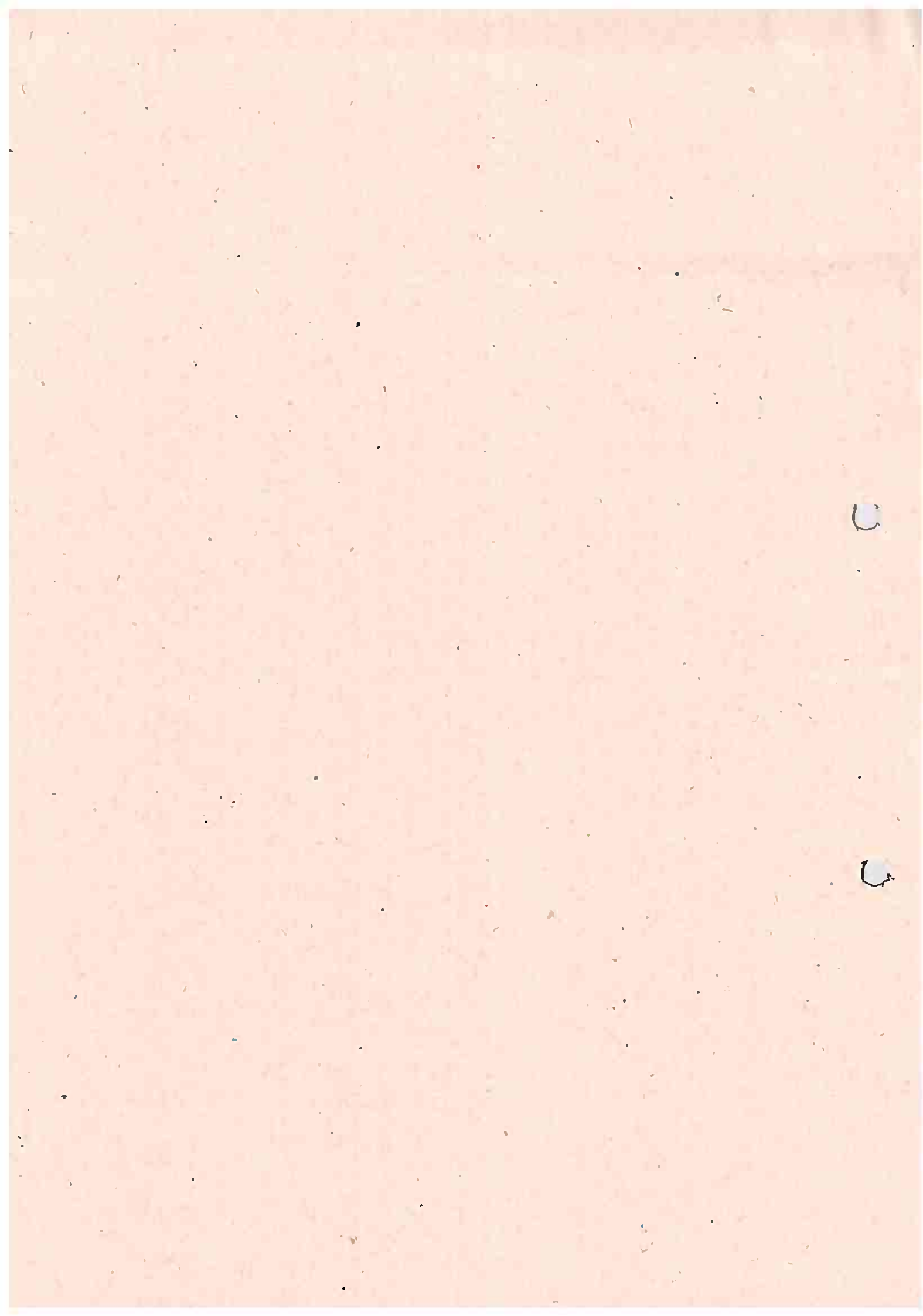
SIM
9

NÃO
0

TOTAL
9

PRESIDENTE

SECRETARIO





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
528014	14	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 060

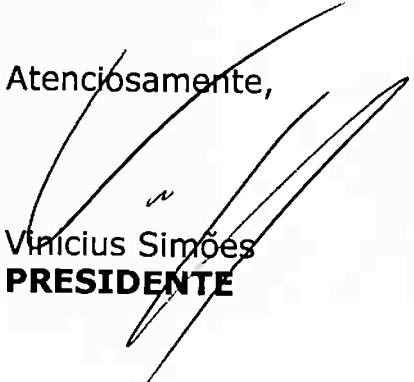
Vitória, 14 de fevereiro de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.825/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 171/2016**, de autoria do vereador **Max da Mata**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Vinicius Simões
PRESIDENTE

Processo: **952609/2017** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 20/02/2017 Hora: 15:22
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 060
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01



Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
S 280	15	

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.825

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 171/2016**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

"Institui o Dia Municipal de recuperação, preservação e acompanhamento das Nascentes no Município de Vitória-ES".

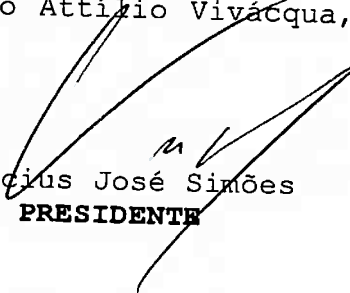
Art. 1º. Fica instituído o **Dia Municipal de recuperação, preservação e acompanhamento das Nascentes**, a ser comemorado anualmente no dia 21 de março, com homenagens e eventos de divulgação, no Município de Vitória - ES.

Parágrafo único. A data comemorativa de que trata o caput deste artigo passa a integrar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória - Es.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

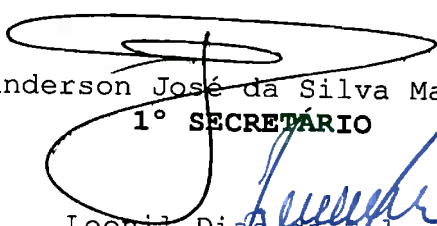
Palácio Atílio Vivacqua, 14 de fevereiro de
2017.

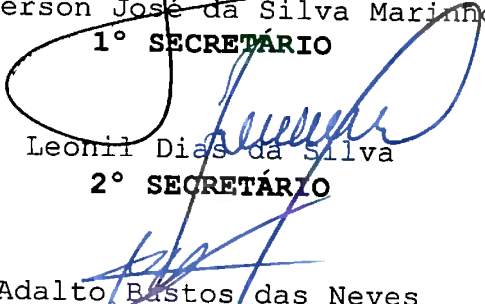

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

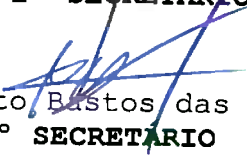


Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Fórmula	Rubrica
5280	16	


Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

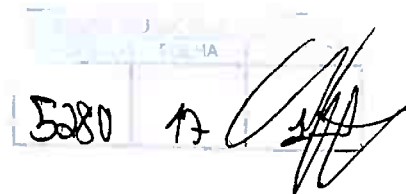

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO


Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO

Proc. Nº 5280/2016 - CMV
/CVSP



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



DESPACHO

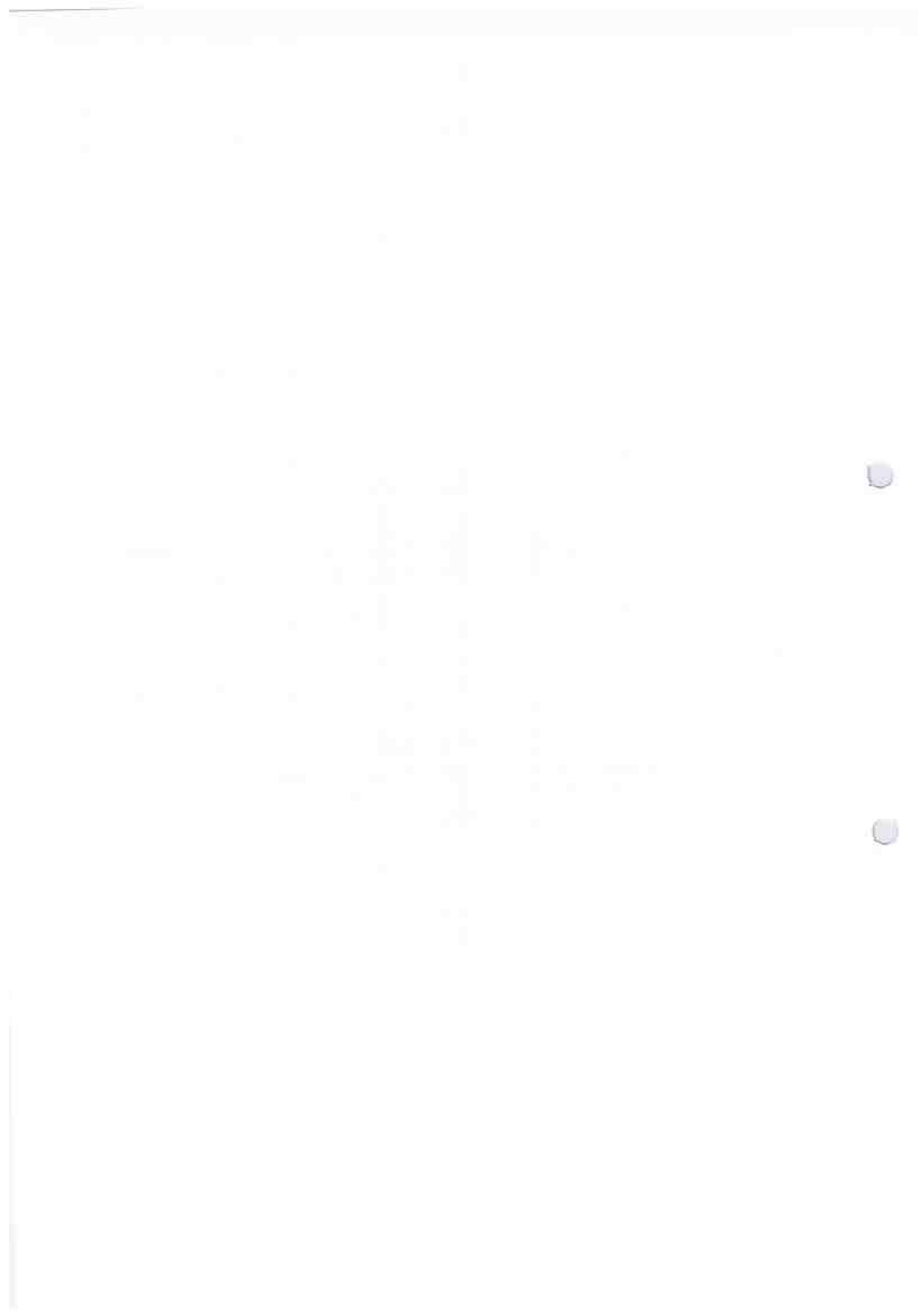
Transcorrido, *in albis*, o prazo de sanção e veto por parte do Prefeito Municipal, tem-se que ocorreu à sanção tácita, na forma do § 1º do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal. Transcorrido, ainda, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da promulgação da Lei por parte do prefeito municipal, encaminhe-se ao Presidente da Câmara para promulgar e publicar a Lei, na forma do Art. 83, § 7º, da Lei Orgânica Municipal de Vitória.

Em 10 de Abril de 2017.



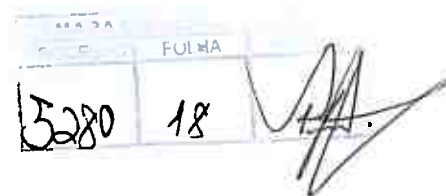
SWLIVAN MANOLA
Diretor do Departamento Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA







Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 9.130

**"Institui o Dia Municipal de
recuperação, preservação
e acompanhamento das
Nascentes no Município de
Vitória-ES"**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de recuperação, preservação e acompanhamento das Nascentes, a ser comemorado anualmente no dia 21 de março, com homenagens e eventos de divulgação, no Município de Vitória – ES.

Parágrafo único. A data comemorativa de que trata o caput deste artigo passa a integrar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória – Es.

... and the ...

CHAPTER 1

... and the ...

... and the ...

... and the ...

... and the ...



Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 10 de Abril de 2017.



Vinícius José Simões
PRESIDENTE

